



Conselho das Comunidades Portuguesas

## MOÇÃO À DIVULGAÇÃO DE DADOS PESSOAIS DOS UTENTES

06 de agosto de 2016.

Nos últimos dias, as portuguesas e portugueses foram surpreendidos por avisos afixados em Postos Consulares com a orientação para a disponibilização de dados pessoais dos utentes. Tal facto decorreu do Parecer 164/2016 apresentado à DGACCP que o havia solicitado.

Por isso, este Conselho Permanente do CCP, reunido nesta data, após manifestação da Comissão para os Assuntos Consulares, Participação Cívica e Política, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando que:

- 1) os dados pessoais, informados às entidades diplomáticas portuguesas, foram exclusivamente fornecidos tendo como fim a inscrição no Consulado ou meramente outro acto consular;
- 2) qualquer violação a este pressuposto, por uso abusivo, deve ser encarada como uma quebra de confiança e da integridade dessa informação entregue à Administração Pública;
- 3) o indevido conhecimento por terceiros de tais dados, pode ser usado contra o titular dos mesmos, por meio das mais variadas formas, implicando, directa ou indirectamente, a violação da sua própria intimidade e sua privacidade.

Aprova, por unanimidade, **MOÇÃO DE REPÚDIO** à orientação da DGACCP para libertação de dados pessoais dos utentes, por ser indevida e inconstitucional, tendo em vista que essas repartições públicas não devem facultar tais dados, e qualquer divulgação só é admissível, excepcional e pontualmente, se autorizada prévia e expressamente pelo respectivo utente ou, ainda, por mandado judicial ou pela Comissão Nacional de Protecção de Dados, nos casos previstos em Lei.

Assim, por ser essa orientação de divulgação de dados pessoais motivo para acção de responsabilidade do Estado, recomenda-se a essa DGACCP a imediata comunicação aos Postos Consulares para revogação definitiva da referida orientação, a fim de se voltar à situação anterior de segurança e de privacidade das portuguesas e portugueses.

*Flávio Alves Martins*  
(O Presidente do Conselho Permanente)